



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 27 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: "ALTERA O ART. 28 E ACRESCENTA OS INCISOS I, II, III, E IV, ALTERA OS INCISOS I, II, III E V DO ART. 122, ALTERA AS ALÍNEAS "B", "C", "E", "F", "G" E ACRESCENTA A ALÍNEA "I" AO § 2º DO ART. 125, ACRESCENTA O § 5º AO ART. 275, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2003 – CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO".

SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio APROVOU e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 28 e acrescenta os incisos I, II, III e IV, altera os incisos I, II, III e V do art. 122, altera as alíneas "b", "c", "e", "f", "g" e acrescenta a alínea "i" ao § 2º do art. 125, acrescenta o § 5º ao art. 275, todos da Lei Complementar nº 030/2003 – Código de Postura do Município, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 28- As multas decorrentes de infração às disposições deste capítulo serão aplicadas da seguinte forma:

I - nos casos do parágrafo único do art. 24, e arts. 25 e 26, multa de 50 (cinquenta) VMR (Valor Municipal de Referência).

II - nos casos dos incisos I, II, III, IV, VI e VIII do art. 27, multa de 50 (cinquenta) VMR (Valor Municipal de Referência).

III - nos casos dos incisos V e VII do art. 27, com área de até 250 m², multa de 100 (cem) VMR (Valor Municipal de Referência), acima de 250 m² até 500 m², multa de 200 (duzentos) VMR (Valor Municipal de Referência), acima de 500 m² multa de 300 (trezentos) VMR (Valor Municipal de Referência).

"Joia Ribeirinha"

"Por do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

IV - no caso inciso IX do art. 27, multa de 10 (dez) VMR (Valor Municipal de Referência) por m² utilizado indevidamente."

"Artigo 122 - [...]

"I - No prazo de 90 (noventa) dias corridos, no caso de construção de muros, passeios e vias públicas;

II - No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para o reparo de muros e passeios;

III - No prazo de 30 (trinta) dias corridos, para limpeza de terrenos;

IV - [...];

V - No prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de autuação e imposição de multas, conforme o caso, para a retirada de entulhos ou equipamentos e materiais de construção que estiverem fora do canteiro de obras;

VI - [...]."

"Artigo 125- [...]

"§ 2º. [...]

b) passeio irregular 10 (dez) VMR (Valor Municipal de Referência) para cada 1,00 (um) metros ou fração de testada do imóvel;

c) passeio em mau estado de conservação: 05 (cinco) VMR Valor Municipal de Referência) por metro quadrado (m²) de passeio danificado ou mal conservado;

[...]

e) falta de limpeza de terreno: 01 (um) VMR (Valor Municipal de Referência) por metro quadrado (m²) do terreno;

f) limpeza inadequada de terreno (queimada): 02 (duas) VMR (Valor Municipal de Referência) por metro quadrado (m²) do terreno;

g) fechamento ou danificação de passeio por pessoas físicas ou jurídicas ou concessionárias de serviços públicos ou entidades equivalentes: 05 (cinco) VMR Valor Municipal de Referência) por metro quadrado (m²) de passeio obstruído ou passeio danificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

[...]

i) falta de calçamento no passeio de imóvel situados em vias e logradouros públicos dotados de asfalto, guias e sarjetas: 05 (cinco) VMR (Valor Municipal de Referência) por metro quadrado (m²);"

"Artigo 275- [...]

"§ 5º. A concessão da Licença de Funcionamento fica condicionada a apresentação do laudo do Corpo de Bombeiros e após prévia vistoria da Fiscalização Municipal."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Estância turística de Presidente Epitácio, 27 de maio de 2014.

SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal na data supra.

FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"Por do sol mais bonito do Brasil"